

Maria Virtudes Ramos Cavaleiro Pereira (a)
Paulo Jorge Costa Pinto (d)
Vera Susana de Carvalho Martins Pereira (a)

(a) Não cumpre requisitos formais dos n.º 15 e 17, do Anúncio n.º 22900/2010, de 10/11

(b) Sem vínculo prévio à Administração Pública — al. b), n.º 18, Anúncio n.º 22900/2010, de 11/10

(c) Desistiu

(d) Não cumpre n.º 14 do Anúncio n.º 22900/2010, de 11/10

Lista Provisória de Candidatos Admitidos

Ana Luísa Miranda Baptista.
Ana Maria Carrilho Alves.
Cecília da Conceição Molarinho Branco.
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa.
Deolinda Teresa Silva Ferraz.
Dulce Aguilar Monteiro.
Isabel Maria Cid Andrade Alves Figueiredo.
Isabel Maria Crespo de Campos Ribeiro da Silva.
Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos.
Lúcia Maria Carriere Ferreira.
Maria Fernanda Assis Barbas.
Maria Francisca Romão Cardoso.
Maria Helena Vítor Santos Soares.
Maria Ilusinda Santos.
Maria José da Encarnação Águas.
Mécia da Graça Campos.
Mónica Paula dos Santos Damas.
Nuno Miguel Gomes Pedro dos Santos Afonso.
Paulo Jorge Nestor Valado.
Pedro Jaime de Moraes Rodrigues.

11 de Maio de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Isabel M. S. Ressurreição.

204673606

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 11021/2011

Atribuição da gestão do uso da Indicação Geográfica Protegida “Vitela de Lafões” à Cooperativa Três Serras de Lafões, C. R. L.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e da alínea c) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, torna-se público o seguinte:

1 — A gestão da “Vitela de Lafões” foi atribuída ao Agrupamento Cooperativa Agrícola de Vouzela, C. R. L., conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 55/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3.02.1994.

2 — No dia 18 de Maio de 2007, a Cooperativa Agrícola de Vouzela, C. R. L., celebrou com Cooperativa 3 Serras de Lafões, C. R. L., um acordo de transferência de responsabilidades.

3 — Em consequência, a Cooperativa 3 Serras de Lafões, C. R. L., veio requerer a transferência da gestão da IGP “Vitela de Lafões” com as responsabilidades inerentes.

4 — Analisados os objectivos propostos e os recursos materiais e humanos da Cooperativa 3 Serras de Lafões, C. R. L., verificou-se que este Agrupamento reúne os requisitos exigidos pelo Regulamento (CE) 510/2006, do Conselho, de 20 de Março e pelo Despacho Normativo n.º 47/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 11 de Agosto de 1997, encontrando-se em condições para desempenhar as tarefas necessárias à dinamização da produção e comercialização da Vitela de Lafões e à sua valorização comercial.

5 — Assim, e por despacho do Director do GPP, de 09 de Janeiro de 2008, é atribuída a gestão do uso da Indicação Geográfica Protegida “Vitela de Lafões”, à Cooperativa Três Serras de Lafões, C. R. L., com todas as responsabilidades inerentes, nomeadamente, as seguintes:

a) Autorizar o uso da IGP aos produtores e ou transformadores que expressamente o solicitem.

b) Zelar pelo cumprimento das normas constantes do caderno de especificações.

c) Aplicar sanções aos produtores e ou aos transformadores que cometam infracções, segundo a lista de irregularidades estabelecida.
d) Promover comercialmente o produto.

6 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

12 de Maio de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Santos Ferreira.*

204674043

Aviso n.º 11022/2011

Anulação do caderno de especificações reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea c) do Anexo III e no Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2295/2003 da Comissão, de 23 de Dezembro, por incumprimento, à empresa DAMASOVO — Américo Soares Damas & Filhos, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de Junho, torno público o seguinte:

1 — É anulado por incumprimento, à empresa DAMASOVO — Américo Soares Damas & Filhos, S. A. o caderno de especificações reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea c) do Anexo III e no Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2295/2003 da Comissão, de 23 de Dezembro, assim como o rótulo que lhe está associado, 6 Ovos do Celeiro, ovos de galinha criada em gaiolas.

Por inerência a SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.ª deixa de ser reconhecida como organismo de controlo do rótulo “6 Ovos de Celeiro”.

2 — Este aviso anula o aviso n.º 581/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro.

12 de Maio de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Santos Ferreira.*

204674051

Aviso n.º 11023/2011

Por Despacho da Directora do GPP, de 5 de Março de 2008, de acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e, de acordo com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de Dezembro, torno público o seguinte:

1 — Por extinção da empresa Carrefour Portugal, S. A, são anulados os respectivos cadernos de especificações e os rótulos aprovados com as designações de Frango do Campo Fileira Qualidade Carrefour, criado ao ar livre, e Novilho Fileira de Qualidade Carrefour.

2 — À SGS, Portugal S. A., é anulado o reconhecimento como Organismo de Controlo dos rótulos referidos no número anterior.

3 — Este aviso anula o aviso n.º 15723/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto, e o aviso n.º 6461/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio.

12 de Maio de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Santos Ferreira.*

204674076

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 11024/2011

Torna-se público que, o licenciado António Manuel da Rocha cessou em 29/04/2011 as funções de Coordenador do Núcleo de Condutores da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, cargo que exercia desde 01/03/2011, em regime de substituição.

9 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto do Maio Correia.*

204673671